



O = 429/02

H = 076/02

L = 885/02

LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
179	05	2009.2678205312.034	319011	-----	21.000,00
228	01	2014.1236101882.025	319011	20.000,00	-----
268	06	2015.1236101881.002	449052	1.000,00	-----
			TOTAL	21.000,00	21.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.


Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Classificado
PUBLICADO

EM: 30/01/03

Ed. 629

Leila Mansur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584